



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**EDITAL Nº 001/2015**

**ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DE AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR OFERECIDO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA PARA O CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM.**

## **TÍTULO I**

O Diretor Geral do CÂMPUS AVANÇADO DE BONFIM nomeado pela portaria 202/GR/2014, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas, no período de **08 e 09 de Abril de 2015**, as inscrições do Processo Seletivo 2015 para as vagas destinadas ao programa de ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR para o ano letivo de 2015.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Conforme preconiza o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, a finalidade do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) é ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. São objetivos do PNAES:

I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;

III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e

IV - contribuir para a promoção da inclusão **social** pela educação.

**1.2** Para o 1º semestre de 2015 **serão disponibilizadas 20 vagas**, cuja classificação obedecerá a critérios socioeconômicos em conformidade com o artigo 5º do Decreto n. 7.234 de 19 de julho de 2010 que estabelece o Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. **A referida bolsa será no valor de R\$ 300,00 paga em uma única parcela.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

## **2. DA FINALIDADE DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

**2.1** A Avaliação Socioeconômica para acesso ao Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima / Campus Avançado do Bonfim – CAB destina-se a estudantes regularmente matriculados no CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO EXTERIOR.

**2.2.** Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica através da documentação comprobatória, exigida no item 4.2.1 e ANEXOS II á XI do presente Edital conforme o artigo 5º do Decreto n. 7.234 de 19 de julho de 2010 que estabelece o Plano Nacional de Assistência Estudantil.

**2.3** O programa de ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR a assistência estudantil de que trata este edital será destinado prioritariamente aos estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Direção do Câmpus Avançado do Bonfim, bem como das normas contidas neste edital.

**3.2** As inscrições serão realizadas no período de 08 a 09 de abril de 2015 nos horários estabelecidos no item 10 deste edital, IFRR/ Câmpus Avançado do Bonfim – CAB.

**3.3** As informações prestadas no questionário socioeconômico e os documentos entregues serão de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável, dispondo a comissão de avaliação o direito de excluir do processo seletivo aquele candidato que prestar informações comprovadamente inverídicas.

**3.4** O Discente ou responsável que omitir ou fraudar informações e/ou falsificar documentação terá sua inscrição indeferida e será automaticamente excluído deste processo seletivo.

**3.5** No caso de Discentes menores de 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser efetivada pelo pai, mãe ou responsável legal.

## **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** A seleção será realizada por meio de análise do perfil socioeconômico, utilizando-se do questionário, na qual inclui a apresentação dos documentos comprobatórios (item 4.2.1 deste Edital) no período previsto neste edital.

**4.2** O processo de seleção será composto de duas etapas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

4.2.1 A primeira etapa ocorrerá no período de 08 a 09 de abril de 2015 e consistirá na apresentação dos seguintes documentos para a comprovação da situação socioeconômica:

- Cópia dos documentos pessoais: Identidade e CPF;
- Cópia de Identidade ou Certidão de Nascimento (se for o caso) e CPF de todos os membros que residem no mesmo domicílio do candidato;
- Cópia do Comprovante de Residência (recibos de água, luz e telefone fixo, documento da propriedade/lote, e declaração do familiar ou responsável, em caso de cessão de domicílio para o candidato);
- Comprovante de matrícula;
- Questionário socioeconômico devidamente preenchido e com letra legível;
- Cópia dos documentos que comprovem a renda familiar (comprovantes de rendimentos de todos os membros maiores de 18 anos que possuem renda ou não e que residem no mesmo domicílio do candidato, referente aos meses de Janeiro a Março de 2015) como:

**a) Para profissionais assalariados:**

- 03 (três) últimos contracheques dos meses de Janeiro a Março de 2015;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição quando houver;
- Carteira de Trabalho registrada e atualizada;
- Carnê do INSS com recolhimento em dia dos meses de Janeiro a Março de 2015, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou - Extratos bancários dos meses de Janeiro a Março de 2015. As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Auto declaração de Isenção de Imposto de Renda. No caso das empregadas domésticas que não possuírem contracheque apresentarem declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

**b) Para profissionais autônomos e/ou informais:**

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2015), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de Janeiro a Março de 2015, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos meses de Janeiro a Março de 2015;
- Taxista – Declaração do sindicato e/ou cooperativa dos taxistas;
- Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos meses de Janeiro a Março de 2015 a março de 2015;
- Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada;
- Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo II).

**c) Para comerciantes ou microempresários:**

- Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, (Ano-Calendário 2014) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2014;
- Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano.

**d) Para trabalhadores rurais:**

- Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, dos meses de Janeiro a Março de 2015;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos meses de Janeiro a Março de 2015; da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas, dos meses de Janeiro a Março de 2015;
- Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo III).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**e) Para aposentados, pensionistas e outros beneficiários do INSS:**

- Extrato do pagamento de benefício dos meses de Janeiro a Março de 2015;
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda);
- Extratos bancários dos meses de Janeiro a Março de 2015.

**f) Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 18 anos):**

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2014 (modelo disponível no Anexo IV) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2014 (modelo disponível no Anexo IV) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

**g) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houve;
- Extratos bancários dos meses de outubro a dezembro de 2015; ou - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos meses de Janeiro a Março de 2015.

**h) Recebimento de pensão alimentícia:**

- Contracheque ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia dos meses dos meses de Janeiro a Março de 2015;
- Na falta destes, deverá ser enviada declaração de próprio punho, contendo o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo provedor da pensão, com cópia da Carteira de Identidade e CPF.

**i) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:**

- Declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de Janeiro a Março de 2015., fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano base 2014, entregue em 2015 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega e fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao ano base 2014, entregue em 2015 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.

4.2.2 A segunda etapa ocorrerá no período de 13 a 14 de Abril de 2015 e consistirá na avaliação socioeconômica realizada pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO instituída para realizar este processo seletivo, a qual terá como critérios:

- Renda familiar per capita de até 1 e ½ (meio) Salário Mínimo;
- Condições de trabalho e/ou ocupação do(s) responsável (is) financeiro (a,os/as) mantedor(a/es) da família (tipo de vínculo empregatício, salário, outros);
- Condições de moradia (casa própria, alugada ou cedida; energia elétrica; saneamento básico; número de cômodos; número de residentes; distância em quilômetro até o Câmpus, outros);
- Idade do discente, priorizando a menor idade;

**4.3** As declarações de próprio punho previstas no Item 4.2.1 deste Edital deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas.

**4.4** Por renda familiar per capita considera-se: a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, rendimento oriundo da produção agrícola e agropecuária, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

**4.5** São considerados como membros da família, todos os indivíduos enquadrados como socioeconomicamente dependentes entre si, ressalvando que os pais ou responsáveis, ainda que não contribuam socioeconomicamente, terão que apresentar os documentos de comprovação de renda.

**4.6** O candidato que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos na forma prevista nos subitens anteriores, comprovando as informações apresentadas no questionário socioeconômico, poderá ser, automaticamente, eliminado do processo seletivo, a critério do parecer da Comissão responsável pela análise da seleção.

**4.7** No momento da apresentação da cópia dos documentos, o candidato deverá apresentar o documento original. Todos os documentos (originais e cópias) deverão estar legíveis e não poderão estar rasurados. As cópias dos documentos não serão devolvidas aos candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

4.8 A comissão poderá realizar visitas domiciliares e solicitar outros documentos para subsidiar a análise da situação socioeconômica.

4.9 A presença dos pais ou responsável é obrigatória no processo seletivo, caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos.

**5. DO PERÍODO DE VALIDADE DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR**

5.1 O período de validade do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR de que trata o presente edital terá validade somente para o ano letivo de 2015;

5.2 A renovação do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR dependerá de novo processo seletivo.

5.3 O cancelamento do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR ocorrerá nas seguintes situações:

- Conclusão do curso;
- Desempenho acadêmico insuficiente (após análise realizada pela equipe pedagógica);
- Trancamento de matrícula;
- Desistência do curso;
- Abandono do curso;
- Práticas de atos não condizentes com o **ambiente** escolar/acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório, conforme Organização Didática do IFRR vigente.
- Constatação por meio de visitas da equipe técnica do IFRR/ Campus Avançado do Bonfim – CAB durante o semestre de situação Social divergente das informadas pelo discente;

5.4 Durante a vigência do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR, o Discente deverá apresentar rendimento escolar satisfatório (média mínima por componente curricular) e não exceder a falta não justificada (mais de 25%), exceto as situações previstas em lei e/ou na Organização Didática do IFRR.

5.5 O monitoramento do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR será realizado a cada fim de bimestre por meio da listagem da frequência e as notas dos discentes, emitida pelas Coordenações de Curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

com o objetivo de saber se este auxílio está cumprindo sua função de permanência e êxito do estudante.

## **6. DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1** Será desclassificado e excluído do Processo de Seleção para a concessão do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR que:

- a) Não apresentar os documentos exigidos no item 4.2.1 deste edital;
- b) Não entregar o questionário da avaliação socioeconômico devidamente preenchido, no período previsto neste edital (item 4.2.);
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1** Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Menor idade;
- b) Maior número de dependentes;
- c) Classificação no Processo Seletivo do curso.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Caberão recursos relativo ao resultado do processo seletivo, até o dia subsequente a divulgação do resultado preliminar.

**8.2** Os recursos deverão ser apresentados em formulário oficial (ANEXO I) no dia 16 de Abril de 2015, disponível neste Edital e no Protocolo do Campus Avançado do Bonfim – CAB, devidamente assinado pelo candidato e/ou responsável, e entregues, pessoalmente ou por terceiros, das 14h às 18h, à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Campus Avançado do Bonfim, contendo o nome do candidato, o número da matrícula, o endereço para correspondência, o telefone para contato e as razões que fundamentam o referido recurso.

**8.3** Confirmada a procedência do recurso, o candidato terá sua inclusão no PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1** A previsão para divulgação do Resultado do Final será dia 17 de Abril de 2015, nos murais do Câmpus Avançado do Bonfim e no site institucional ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

## 10. DO CALENDÁRIO

**10.1** As atividades para o Processo de Seleção para o Programa Auxílio Estudantil obedecerão ao seguinte calendário:

<b>DATAS</b>	<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>
01 de Abril de 2015	Publicação do Edital para o processo seletivo para concessão DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR –2015(divulgação nos murais e no site do IFRR/Campus Avançado do Bonfim).
08 a 09 de Abril de 2015	<b>1ªEtapa: INSCRIÇÕES</b> <b>-DIA 08/04 e 09/04/15: Na Escola Estadual Argentina Castelo Branco, sede provisória do Campus Avançado Bonfim–das 14h às 18h e 19h às 21h</b>
13 a 14 de Abril de 2015	<b>2ª Etapa:</b> Período de avaliação socioeconômica e documental.
15 de Abril de 2015	Divulgação do resultado preliminar com os nomes dos candidatos selecionados nos murais e no site do IFRR/ Campus Avançado do Bonfim. <b>(a partir das 15 horas)</b>
16 de Abril de 2015	Período para Recurso <b>na Escola Estadual Argentina Castelo Branco, sede provisória do Campus Avançado Bonfim–das 14h às 18h.</b>
17 de Abril de 2015	Divulgação do Resultado Final com os nomes dos candidatos selecionados nos murais e no site do IFRR/Campus Avançado do Bonfim.
22 de abril de 2015	Entrega da documentação dos discentes selecionados para formulação do termo de compromisso conforme ANEXO X. Na Escola Estadual Argentina Castelo Branco, sede provisória do Câmpus Avançado de Bonfim das 14h às 18h
24 de Abril de 2015	Entrega do Termo de Compromisso do Programa de Assistência Estudantil assinado pelo discente ou responsável se menor de idade conforme ANEXO X. Na Escola Estadual Argentina Castelo Branco, sede provisória do Câmpus Avançado de Bonfim das 14h às 18h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A Comissão de Avaliação poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

**11.2** A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela comissão de avaliação.

**11.3** A realização de estudos socioeconômicos será realizada pela Comissão de Avaliação devidamente nomeada pelo Diretor Geral do Campus Avançado do Bonfim – CAB.

**11.4** O Discente e/ou responsável que participa do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR deverá comunicar imediatamente à Comissão de Avaliação qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

**11.5** O Discente devidamente selecionado, após a divulgação do resultado final do processo seletivo, deverá comparecer ao Campus Avançado do Bonfim – CAB, conforme item 10.1 deste edital, munido das cópias e original dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- CPF
- Comprovante de residência
- Cartão bancário ou equivalente

**11.6** O Discente selecionado terá direito ao PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR somente após assinatura do Termo de Compromisso, conforme ANEXO X, junto à Comissão de Avaliação e ao Diretor Geral do Campus Avançado do Bonfim – CAB, que dispõe sobre os termos e condições de concessão e de uso DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR.

**11.7** O Discente selecionado fica cientificado que deverá adquirir os materiais didáticos relacionados no ANEXO IX deste Edital.

**11.8** Fica terminantemente proibida a aquisição dos materiais didáticos relacionadas no ANEXO IX deste Edital em empresa estrangeira, razão pela qual o discente selecionado deverá apresentar para fins de comprovação quando solicitado, pelo Diretor Geral do Campus Avançado do Bonfim – CAB, os comprovantes, recibos e/ou notas fiscais emitidas por empresas com firma devidamente registrada e reconhecida no Brasil.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**11.9** A concessão do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR é pessoal, temporária e intransferível. Caso o Discente seja menor de 18 anos, desta forma, o termo de compromisso deverá ser assinado juntamente com os pais ou responsável.

**11.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/ Câmpus Avançado do Bonfim.

**Prof. Arnóbio Gustavo Queiroz de Magalhães**  
Diretor Geral do Câmpus Avançado do Bonfim  
Portaria 202/GR/2014,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**ANEXOII**

**DECLARAÇÃO DE RENDA DO AUTÔNOMO E/OU INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG N.º \_\_\_\_\_ e do CPF N.º \_\_\_\_\_,  
telefone de contato( ) \_\_\_\_\_, por não possuir outra forma de  
comprovação de renda, declaro para os devidos fins de apresentação ao Campus  
Avançado do Bonfim e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e  
assinadas que possuo os rendimentos mensais bruto de aproximadamente  
R\$ \_\_\_\_\_ referente ao trabalho de \_\_\_\_\_.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações  
acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos  
171 e 299.

Bonfim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015..

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

(Cópia do CPF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

(Cópia do CPF)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RENDA DO TRABALHADOR RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG N.º \_\_\_\_\_ e do CPF N.º \_\_\_\_\_,  
telefone de contato( ) \_\_\_\_\_, por não possuir outra forma de  
comprovação de renda, declaro para os devidos fins de apresentação ao Campus  
Avançado do Bonfim e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e  
assinadas que possuo os rendimentos mensais bruto de aproximadamente  
R\$ \_\_\_\_\_ referente ao trabalho de \_\_\_\_\_.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações  
acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos  
171e 299.

Bonfim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

(Cópia do CPF)

(Cópia do CPF)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador dor RG N.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º  
\_\_\_\_\_, telefone de contato ( ) \_\_\_\_\_, declaro  
para os devidos fins de apresentação ao Câmpus Avançado do Bonfim que exercia a  
atividade de \_\_\_\_\_ e estou desempregado(a) desde  
a data aproximada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações  
acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos  
171 e 299.

Bonfim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

(Cópia do CPF)

(Cópia do CPF)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG N.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_, telefone de contato ( ) \_\_\_\_\_, declaro para fins de apresentação ao Câmpus Avançado do Bonfim, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2013 e 2014, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa), sendo portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e 299.

Bonfim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

(Cópia do CPF)

(Cópia do CPF)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG N.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_,  
telefone de contato ( ) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de  
apresentação ao Câmpus Avançado do Bonfim que o imóvel situado  
na \_\_\_\_\_, trata-se de posse ou ocupação.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações  
acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171  
e 299.

Bonfim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

(Cópia do CPF)

(Cópia do CPF)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG N.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_, telefone  
de contato ( ) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de apresentação  
ao Câmpus Avançado do Bonfim que cedi o imóvel situado na  
\_\_\_\_\_ para  
\_\_\_\_\_.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações  
acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171  
e 299.

Bonfim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

(Cópia do CPF)

(Cópia do CPF)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM LOCAL DE TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG N.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_,  
telefone de contato( ) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de  
apresentação ao Câmpus Avançado do Bonfim que o candidato  
\_\_\_\_\_ reside em seu local de  
trabalho situado no (a) \_\_\_\_\_.

Bonfim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª Testemunha

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

(Cópia do CPF)

(Cópia do CPF)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM

ANEXO IX

RELAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS A SER ADQUIRIDOS PELOS  
DISCENTES SELECIONADOS NO PROGRAMA A ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL DO CAMPUS AVANÇADO DO BONFIM

Apontador simples
Borracha branca escolar
Caderno executivo
Caderno executivo capa dura
Caderno para todas as disciplinas
<a href="#">Caderno universitário capa dura</a>
Caderno universitário capa dura costurado
<a href="#">Caneta corretiva Bic</a>
Caneta esferográfica
Cartolina;
Cdr gravável
Cola em bastão
<a href="#">Corretivo em fita</a>
<a href="#">Corretivo líquido 18ml</a>
Dicionário escolar inglês
Envelope pardo – tamanho grande
Envelope pardo – tamanho médio
Envelope pardo – tamanho pequeno
Fichário
<a href="#">Fichário universitário</a>
Fita adesiva
Fita adesiva plástica transparente
Fita crepe
Grampeador escolar
Grampo para grampeador
Lápis preto
<a href="#">Mochila nylon</a>
Mochila p/notebook
<a href="#">Mochila poli. c/rodas</a>
<a href="#">Mochila poli. Kurt</a>
Pen Drive 2gb
Pen Drive 4gb
Pen Drive 8gb



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

<a href="#">Pincel marca texto c/6 canetas</a>
Régua em poliestireno transparente 15 cm
<a href="#">Régua em poliestireno transparente 30 cm</a>
Régua em poliestireno transparente 40 cm
Régua em poliestireno transparente 50 cm
Régua em poliestireno transparente 60 cm
<a href="#">Resmas de Papel A4</a>
Resmas de Papel com pauta
Livros Correlacionados ao curso
<a href="#">Tesoura escolar 13cm s/ponta aço</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**ANEXO X**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/\_\_\_\_\_,tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR, conforme o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – comprovar desempenho acadêmico satisfatório;

II – quando beneficiário de bolsa dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas;

III- assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos , na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada. A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos:

IV – Comprometo-me adquirir os materiais didáticos relacionados no ANEXO IX do edital nº 01/2015;

V – Apresentar os comprovantes, recibos e/ou notas fiscais emitidas por empresas com firma devidamente registrada e reconhecida no Brasil dos materiais didáticos relacionados no Anexo IX do edital nº 01/2015.

\_\_\_\_\_  
**Prof. Arnóbio Gustavo Queiroz de Magalhães**

Diretor Geral do *Câmpus Avançado do Bonfim*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Beneficiário de Bolsa*

\_\_\_\_\_  
*Local e data:*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**ANEXO XI**

**QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO**

**ATENÇÃO:**

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário é necessária e indispensável para sua participação no PROGRAMA A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CAMPUS AVANÇADO DO BONFIM. Portanto, por favor, não deixe nenhuma questão sem resposta! Todos os dados obtidos deste questionário serão confidenciais!

**DADOS PESSOAIS**

Nome:					CPF:		
RG:			Orgão Expedidor:			UF:	
Curso:				Nº. de matrícula:			
Endereço:							
Contato Fone Fixo:	(    )			Celular:	(    )		
E-mail:							
Seu sexo:	Masculino [ ]		Feminino [ ]		Data de nascimento:		
Cor/etnia:	[ ] Branco(a).	[ ] Pardo(a)	[ ] Negro(a).	[ ] Amarelo(a).	[ ] Indígena		
<b>Qual seu estado civil?</b>							
[ ] Solteiro(a).							
[ ] Casado(a).							
[ ] Separado(a) / divorciado(a) / desquitado(a).							
[ ] Viúvo(a).							
[ ] União estável							



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**DADOS SOCIOECONÔMICOS**

**Você mora atualmente?**

- Em casa ou apartamento, com sua família.
- Em casa ou apartamento, sozinho(a).
- Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).
- Em casa de outros familiares
- Em casa de amigos
- Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república, etc.
- Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do estudante.
  
- Outra situação, qual?

**Quem mora com você?**

- Moro sozinho(a)
- Pai       Mãe
- Esposa / marido / companheiro(a)
- Filhos
- Irmãos
- Outros parentes
- Amigos ou colegas

**Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)**

- Duas pessoas.       Três pessoas.       Quatro pessoas.       Cinco pessoas.
- Seis pessoas.       Mais de 6 pessoas.       Moro sozinho.

**Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar ao CAB?**

- A pé/carona/bicicleta.       Transporte coletivo.
- Transporte escolar.       Transporte próprio(carro/moto).

**Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?**

- Você não trabalha e seus gastos são custeados.
- Você trabalha e é independente financeiramente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

Você trabalha, mas não é independente financeiramente.

Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.

**Você desenvolve alguma atividade remunerada?**

Sim.  Não.

Qual o vínculo?  Estágio.  Emprego fixo particular.  Emprego autônomo.

Emprego fixo federal/estadual/municipal.

**Qual sua renda mensal individual?**

Nenhuma.

Até 01 salário mínimo.

Até 01 salário mínimo e meio

de 02 até 04 salários mínimos

Superior a 05 salários mínimos

Benefício social governamental, qual? \_\_\_\_\_ valor atual: \_\_\_\_\_

**Onde você frequentou o Ensino Fundamental?**

Todo em escola pública.

Todo em escola particular com bolsa.

Maior parte em escola particular.

Maior parte em escola pública.

Maior parte em escola particular com bolsa.  Todo em escola particular.

**Onde você frequentou o Ensino Médio?**

Todo em escola pública.

Todo em escola particular com bolsa.

Maior parte em escola particular.

Maior parte em escola pública

Maior parte em escola particular com bolsa.  Todo em escola particular.

**INFORMAÇÕES FAMILIARES**

**Você tem pais ou cônjuge/companheiro (a) falecidos?**  Não  Sim. Quem? \_\_\_\_\_

**A situação conjugal de seus pais é:**  Vivem juntos.  Separados.

**Você tem filhos?**  Não.  Sim. Quantos?

**Você PAGA pensão alimentícia p/ filhos e/ou ex-cônjuge?**  Não.  Sim. Valor: R\$ \_\_\_\_\_

**Você RECEBE pensão alimentícia para seus filhos?**  Não.  Sim. Valor: R\$ \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

**Composição Familiar (inclusive você)**

Nome	Grau de Parentesco	Idade	Estado Civil	Grau de Instrução	Profissão	Salário	Empregador *
	Solicitante						

\*Público/Privado/Autônomo.

**Quem é a pessoa que mais contribui na renda familiar?**

- Você mesmo.       Cônjuge /Companheiro(a).       Pai.       Mãe.  
 Outra pessoa. Qual? \_\_\_\_\_

**Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você)**

- Até 01 salários mínimos e meio.       de 02 até 04 salários mínimos.       Superior a 05 salários mínimos.

**Quantidade de pessoas que vivem da renda mensal familiar (incluindo você)**

- Uma.       Duas.       Três.       Quatro.       Cinco ou mais.

**Existe em seu grupo familiar membro portador de doença física ou mental que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado médico)?**

- Não.  Sim. Parentesco: \_\_\_\_\_ Qual doença? \_\_\_\_\_

**A casa em que sua família reside é:**

- Emprestada ou cedida.  
 Própria em pagamento. (valor da prestação: R\$ \_\_\_\_\_)  
 Alugada: (valor do aluguel: R\$ \_\_\_\_\_)  
 Própria já quitada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**DIRETORIA DO CÂMPUS AVANÇADO DO BONFIM**

Quais dos itens abaixo há em sua casa?

		Quantidade
<input type="checkbox"/>	Tv	
<input type="checkbox"/>	Videocassete e/ou DVD	
<input type="checkbox"/>	Rádio	
<input type="checkbox"/>	Microcomputador	
<input type="checkbox"/>	Automóvel	
<input type="checkbox"/>	Máquina de lavar roupa	
<input type="checkbox"/>	Geladeira	
<input type="checkbox"/>	Telefone fixo	
<input type="checkbox"/>	Telefone celular	
<input type="checkbox"/>	Acesso à Internet	
<input type="checkbox"/>	Tv por assinatura	
<input type="checkbox"/>	Empregada Doméstica	

Você possui algum plano de assistência médica?

Não.     Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Qual o principal motivo para você estar solicitando auxílio?


Você já participou de algum programa de bolsa acadêmica?

Não.    |  
 Sim. Qual? \_\_\_\_\_ Há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Em que setor? \_\_\_\_\_

